



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.2023-002-PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE FORMA PARCELADO NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA

Aos dias 21 de novembro de 2023, com início às 16h00min reuniu-se a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacundá, estando presentes os membros: IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE - Presidente, IDNA DA SILVA CALAZANS - Membro, ADRIANE FERREIRA LIMA - Membro, e ANDREA DOS SANTOS LIMA - Membro para proceder à análise de documentos referente ao processo licitatório nº 3.2023-002-PMJ, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE FORMA PARCELADO NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA referente às empresas MERITO CONSTRUTORA E PLANEJAMENTO LTDA e Construtora e Transportes Gonçalves LTDA. O trabalho da comissão iniciou-se com análise do parecer CONTÁBIL emitido pelo Senhor Jorge Luis de Oliveira CRC 012932/O-5 da assessoria contábil da Prefeitura Municipal de Jacundá, que atestou que as empresas participantes cumpriram os requisitos quanto aos índices de qualificação econômica-financeira. Em seguida foi analisado o parecer técnico de Diego Lucena de Sousa CREA/PA 1515883191, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, ao qual, atestou que somente a empresa Construtora e Transportes Gonçalves LTDA, está apta à execução da referida obra. Ato contínuo, em análise aos questionamentos da empresa Construtora e Transportes Gonçalves LTDA, sobre a empresa MERITO CONSTRUTORA E PLANEJAMENTO LTDA conforme a seguir: 1. Item 11.3.10 do edital: a empresa não apresentou FICHA DE CADASTRO MUNICIPAL; 2. Item 11.8.02 do edital: Habilitação Econômica Financeira não apresentou CARTEIRA DE IDENTIDADE ou DOCUMENTO COM FOTO DO CONTADOR que assina o BALANÇO PATRIMONIAL; 3. 11.7. e do edital: a empresa apresentou DOCUMENTAÇÃO de vínculo do engenheiro VENICIO SANTOS COSTA em cópia simples. Em análise ao manifestado, foi decidido que a empresa está inabilitada por não cumprir os referidos requisitos.

Em decisão colegiada, a Comissão de Licitação do Município de Jacundá, nomeada pela portaria 149-A/2022-GP, decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa **MERITO CONSTRUTORA E PLANEJAMENTO LTDA**, e pela **HABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONCALVES LTDA**, por atender totalmente ao solicitado no referido Edital.

Esta decisão será enviada às empresas participantes e publicada no Portal da Transparência do Município de Jacundá.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

RUA PINTO SILVA SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



Sessão encerrada as 17h01min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Membro Comum	ADRIANE FERREIRA LIMA
Membro Comum	IDNA DA SILVA CALAZANS
Membro Comum	ANDREA DOS SANTOS LIMA

ASSINATURA
[Handwritten signature]
Adriane Ferreira Lima
Idna da S. Calazans
Andrea S. Lima